REQUERIMENTO Nº 113/2026

REQUER QUE A MESA DIRETORA OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DAS DEMISSÕES DE AUXILIARES PEDAGÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO PRECÁRIA POR ESTAGIÁRIOS E OS IMPACTOS DIRETOS NO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Autor: Anderson Moratório - **PRD**

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos dos artigos 202 e 206, VI, do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos**, bem como a **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, para que apresentem informações oficiais, técnicas e documentadas acerca das demissões em massa de auxiliares pedagógicos na rede municipal de ensino e das medidas adotadas para garantir o atendimento educacional adequado aos alunos com deficiência, em especial aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Assim, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 26, XI, da Lei Orgânica do Município, requer-se ao Poder Executivo que informe/apresente:

1. Das Demissões e da Política Adotada *Informar o número total de auxiliares pedagógicos desligados desde o início do ano letivo de 2026, detalhando:*

- *Quantidade por escola;*
- *Tipo de vínculo dos profissionais dispensados;*
- *Justificativa administrativa e técnica para as demissões;*
- *Quem autorizou e fundamentou tal decisão.*

2. Do Impacto Real na Vida dos Alunos *Apresentar dados concretos sobre:*

- *Quantos alunos com TEA e outras deficiências necessitam de acompanhamento individual na rede;*
- *Quantos estão atualmente sem qualquer tipo de suporte em sala de aula;*

- *Relatórios internos que evidenciem prejuízos pedagógicos, comportamentais ou evasão escolar decorrentes dessa situação.*

3. Da Substituição por Estagiários – Possível Precarização *Detalhar:*

- *Cópia integral do edital do PSS mencionado;*
- *Critérios técnicos exigidos dos estagiários;*
- *Fundamentação pedagógica que sustente a substituição de profissionais essenciais por estagiários;*
- *Quem será responsável pela supervisão desses estudantes dentro das escolas.*

4. Da Qualificação Técnica – Ou Ausência Dela *Esclarecer:*

- *Quais formações específicas em TEA e educação inclusiva serão exigidas dos estagiários;*
- *Se haverá capacitação prévia obrigatória;*
- *Se a Secretaria reconhece que estagiários possuem o mesmo nível de preparo que profissionais experientes e em que base técnica sustenta essa afirmação.*

5. Da Responsabilidade pela Desassistência *Informar:*

- *Quais medidas foram adotadas para evitar que alunos ficassem desassistidos;*
- *Por que houve intervalo entre as demissões e as reposições;*
- *Quem responde administrativamente pelos prejuízos causados às crianças e famílias.*

6. Das Denúncias e da Reação da Gestão *Encaminhar:*

- *Registros formais de denúncias recebidas;*
- *Providências adotadas pela SEMED;*
- *Se foi instaurado procedimento interno para apurar a situação.*

7. Do Enfrentamento ao Conselho Municipal *Informar:*

- *Se houve reunião oficial com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência após a denúncia pública;*
- *Quais medidas concretas foram tomadas após a exposição do caso;*
- *Documentos que comprovem atuação efetiva da gestão.*

8. Da Legalidade da Medida *Apresentar parecer jurídico que comprove:*

- *A legalidade da substituição de auxiliares pedagógicos por estagiários;*
- *A compatibilidade dessa decisão com a legislação de educação inclusiva e com os direitos da pessoa com deficiência.*

9. Do Plano de Correção Imediata *Apresentar:*

- *Cronograma detalhado de regularização do atendimento;*
- *Previsão de recomposição integral dos auxiliares pedagógicos;*
- *Medidas para evitar que a situação volte a ocorrer.*

JUSTIFICATIVA

O que está acontecendo na rede municipal de ensino de Parauapebas não pode ser tratado como mero ajuste administrativo: trata-se de uma falha grave de gestão que atinge diretamente crianças com deficiência e suas famílias. A demissão em massa de auxiliares pedagógicos, sem a devida reposição imediata e qualificada, gerou um cenário de desassistência que, na prática, exclui alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do ambiente escolar, violando o direito fundamental à educação inclusiva.

Não estamos tratando de números ou estatísticas frias; estamos falando de crianças que dependem de suporte especializado para permanecer em sala, aprender e se desenvolver. A justificativa de que estagiários suprirão essa demanda não apenas soa frágil, como levanta uma preocupação alarmante sobre a precarização do atendimento especializado. O intervalo entre as demissões e as possíveis reposições deixou um vácuo de cuidado que resultou em crises comportamentais, dificuldades de adaptação e, em casos mais graves, o afastamento forçado dos alunos das atividades escolares.

Este mandato tem atuado de forma incansável na defesa da pauta do autismo, e não permitiremos que retrocessos dessa magnitude ocorram sob o manto do silêncio administrativo. A substituição de profissionais experientes por soluções improvisadas é uma negligência com uma população extremamente vulnerável e um desrespeito a toda a luta das famílias parauapebenses por dignidade e inclusão real.

Diante do exposto, como **legítima Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** o Poder Executivo para que preste os devidos esclarecimentos, honrando o compromisso assumido com as mães e cuidadores de nossa cidade.

Parauapebas, 1º de abril de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
2024.4.0
ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27168423000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador - PRD